



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

- CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº3922/2020**

**Data 10.03.2020**

**Súmula.** Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Juliana Bento Correia Scarmocin**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 23779-5/1, portadora da CI/RG nº 9.621.333-6 SSP PR e do CPF nº 066.390.769-18, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

11 - Março - 2020

Jornal Diário Oficial - AMP

Página 282 - 283

Edição 1966

Waldemar

Ass. Responsável